



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 089/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 19 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 353, do livro 046 e folhas nº 106.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **26/02/2024**, a pedido da servidora (a) municipal efetivo (a) **MARLENA DE CARVALHO SANCHES**, brasileira, portadora do RG nº 2748226 PC/PA e do CPF nº 485.316.932-68, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno- MAG-3, lotada na Secretaria Municipal Educação, registrada na matrícula nº 014935-7, concedida pela Portaria nº 280 de 19 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 089/2024

PORTARIA Nº 089/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 19 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 353, do livro 046 e folhas nº 106.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **26/02/2024**, a pedido da servidora (a) **municipal efetivo (a) MARLENA DE CARVALHO SANCHES**, brasileira, portadora do RG nº 2748226 PC/PA e do CPF nº 485.316.932-68, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno- MAG-3, lotada na Secretaria Municipal Educação, registrada na matrícula nº 014935-7, concedida pela Portaria nº 280 de 19 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 72FD32B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/02/2024. Edição 3442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>